

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 039591/2019
 Processo: 00431-00003367/2018-05. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL/SMDF-DF, e a empresa SELETIVA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP. OBJETO: aquisição de gênero alimentício não perecível – leite em pó integral e cereais para alimentação infantil (arroz, milho, aveia ou multicereais), para atender as crianças acolhidas no Serviço Casa Abrigo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 4, constante nos autos (22813015). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária: I – Código/ U.G.: 250101-00001 - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal; II – Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; III – Esfera: 1 – FISCAL; IV – Fonte de Recurso: 100 – Ordinário Não Vinculado; V – Programa de Trabalho: 14.422.6217.4211.0008 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR-DISTRITO FEDERAL; VI – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Material de consumo. VALOR CONTRATUAL: O valor total do contrato é de R\$ 5.362,50 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para aquisição dos itens 02 e 03, conforme autorização (27243455) e (27889319), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 10/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI – Secretária da Secretaria da Mulher, e pela contratada, ROMEU DE AMORIM, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços nº 03/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calibração, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de medição de pesos, compreendendo fornecimento de peças, componentes, acessórios e mão de obra, para os equipamentos presentes na CEASA-DF. Processo nº 00071-00001267/2019-53. Partes CEASA/DF e BALANÇAS DF LTDA (CNPJ: 10.159.124/0001-78). Data de Assinatura: 13/03/2020. Prazo de vigência: 12 meses. Valor: R\$ 23.120,00 (treze mil cento e vinte reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente); pela contratada: Carlos Eduardo Zanolle Rea.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2019 que entre si firmam a CEASA/DF e a Metrôpoles Soluções Empresariais e Governamentais Eirelli. Processo: 00071-00001759/2018-68. Data de assinatura: 27 de Março de 2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2019 por 12 (doze) meses a contar de 27 de março de 2020 a 26 de março de 2021. Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente), pela Empresa: Metrôpoles Soluções Empresariais e Governamentais Eirelli: Fábila Marques Braga (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2020 – FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF E A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – FINATEC**

Processo: 00193-00000381/2020-22. Espécie: Convênio. Participes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, CNPJ sob o nº 37.116.704/0001-34, denominada CONVENENTE. Do Objeto: estabelecer ações de mútua cooperação técnico científica para a execução visando apoiar

a execução e o desenvolvimento de projetos e ações de Pesquisa, Inovação e Extensão destinadas ao combate do COVID-19. A FAPDF disponibilizará recursos orçamentários/financeiros no valor de R\$ R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), que serão repassados pela CONCEDENTE à CONVENENTE, de acordo com cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho. Os valores repassados à CONVENENTE ocorrerão por conta dos seguintes recursos: Fonte do Recurso 100 Naturezas da Despesa 33.50.41-Custeio, 44.50.41 - Capital, Programa de Trabalho 29.571.6207.9118.0001, Notas de Empenho 2020NE00388 custeio e 2020NE00389 capital, Data de assinatura: 31/03/20. Signatários: Pela FINATEC: Armando de Azevedo Caldeira Pires, CPF 92.226.XXX-XX, Pela FAPDF: Alessandro França Dantas - Diretor Presidente, CPF 564.874.XXX-XX.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 134/2020**

Processo: 00150-00007465/2019-87; NOTA DE EMPENHO Nº 00620/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA DE JESUS SANTANA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 134/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “AÇÕES DE CRIAR” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MARIA DE JESUS SANTANA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 136/2020

Processo: 00150-00007716/2019-23; NOTA DE EMPENHO Nº 00575/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VALDIR ALVES DE ARAUJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 136/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PRAÇA ATIVA 2020” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 74.960,00 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: VALDIR ALVES DE ARAUJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 137/2020

Processo: 00150-00002087/2019-45; NOTA DE EMPENHO Nº 00111/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUYLHERME DE ALMEIDA FERNANDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 137/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FUNDAÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.999,50 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/03/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: GUYLHERME DE ALMEIDA FERNANDES.